



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/08/2024 sob o número 36935

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020131271RKM

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002448304

PRENOTAÇÃO Nº:36935

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 24.483

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á uma casa residencial multifamiliar, designado CASA "03D, integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar, CONDOMÍNIO IPÊ D, encravado no lote 221-D da quadra 14, integrante do Loteamento Kamataú, situado em Extremoz/RN, composto de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01(uma) área de serviço, 01 banheiro social, com uma área privativa de 66,28m², área do terreno de uso exclusivo 150,14m², abrangendo a fração ideal de 13.830,666/41.492 avos, área total do terreno 414,92m².

PROPRIETÁRIO: PARADISE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada à Avenida Coronel Paulo Salema, s/n, Praia de Buzios, Nizia Floresta/RN, CNPJ/MF n.º 09.115.779/0001-65, neste ato representada por seu administrador não sócio: FRANKLIN EDUARDO DA CÂMARA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 023.371.314-08 e Cédula de Identidade n.º 1.481.172-RN, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, 2189, Bloco A, apto. 301, Candelária, Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/85-RG, fls. 65, sob o R-1-23.051, referente a matrícula 23.051, em data de 11.11.2014.

AV-1-24.483 - em data de 06.01.2015, referente á averbação da certidão de característica e habite-se, processo n.º 069/2014, expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 28.07.2014, assinado por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial multifamiliar, integrante do Condomínio Ipê D, designado casa 03D, encravado no lote 221-D da quadra 14, integrante do Loteamento Kamataú, situado á rua Projetada, s/n, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa em alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro de gesso, revestimento interno gesso e externo cimento, caixa d'água com capacidade para 500 litros, instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, Constituída de: 01 (uma) varanda, 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01(um) banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, 01(uma) área de serviço, com uma área privativa de 66,28m², área do terreno de uso exclusivo 150,14m², abrangendo a fração ideal de 13.830,666/41.492 avos, área total do terreno 414,92m². Extremoz/RN Tabelião subscrevo e assino.

AV-2-24.483 - em data de 06.03.2015, referente a averbação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros no 000212015-88888695, CEI n.º 51.225.88695/75, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 23.01.2015, ART n.º 00021049609835015720, expedido pelo CONFEA/CREA-RN, em data de 10.07.2014. Extremoz/RN 13.03.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-3-24.483 - em data de 06.03.2015, referente a averbação o CNPJ/MF do CONDOMÍNIO IPÊ D, inscrito no CNPJ/MF n.º 09.115.779/0004-08, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica, expedido pela Receita Federal do Brasil, datado de 30.01.2015. Extremoz/RN 13.03.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.



R-4-24.483 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - Carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 12.05.2015, tendo como Compradora e devedora fiduciante: JULLYANA LAYSE DO NASCIMENTO CIPRIANO, brasileira, solteira, Portadora da Carteira de Identidade nº 002698819-SSP/RN, CPF nº 093.003.754-58, residente á Rua Doutor Augusto Cesino M de Medeiros, 1290, Conjunto Santarém, Dotengi, Natal/RN. Valor R\$ 87.700,00. Extremoz/RN, 20.05.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-5-24.483 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A devedora fiduciante aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 87.930,00. Extremoz/RN, 26.05.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 6 – 24.483. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 36.935

DATA: 18/09/2024 registrado por Leticia

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 17 de Julho de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102482241, devidamente recolhido em 12 de Julho de 2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 104.001,36, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o(s) fiduciante(s) **JULLYANA LAYSE DO N CIPRIANO**, CPF/MF nº 093.003.754-58, após ter sido regularmente intimado(s) por meio de AR recebido em 30 de Janeiro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, “**não purgou a mora**” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 104.001,36.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002752217, paga em 10/09/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 27/08/2024 sob o número 36935

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

RN202400941020124090KYJ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 18 de setembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	534,43
FRMP	R\$	149,56
FCRCPN	R\$	21,33
ISS	R\$	49,86
PGE	R\$	26,72
	R\$	0,82

Total R\$ 782,72

PRENOTAÇÃO Nº: 36935

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).